



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 9229	
03 / 11 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/1636

Rio Grande, 31 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 225 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R\$ 94.370,45.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando à contratação de empresa para confecção de divisórias que serão instaladas na sede da Secretaria, assim como a implementação de projeto da PATRAM aprovado junto ao COMDEMA, que consiste na aquisição de uma caminhonete para auxiliar nas atividades do Pelotão Ambiental.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal



À Sua Excelência o Senhor  
**GIOVANI BASTOS MORALLES**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 225, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R\$ 94.370,45.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE, visando à contratação de empresa para confecção de divisórias que serão instaladas na sede da Secretaria, assim como a implementação de projeto da PATRAM aprovado junto ao COMDEMA, no valor de **R\$ 94.370,45 (Noventa e quatro mil, trezentos e setenta reais com quarenta e cinco centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMMA	15.01.04.122.0001.2601	0001	1650	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1789	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	87.370,45
<b>TOTAL</b>						<b>94.370,45</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 94.370,45 (Noventa e quatro mil, trezentos e setenta reais com quarenta e cinco centavos)**, de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMMA	15.02.18.541.0111.1601	0001	557	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	3.000,00
SMMA	15.02.18.541.0271.1602	0001	1664	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00
SMMA	15.02.18.541.0271.1602	0001	561	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	500,00
SMMA	15.02.18.541.0271.1604	0001	1673	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00
SMMA	15.02.18.541.0271.1604	0001	564	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	500,00
SMMA	15.02.18.541.0271.1605	0001	1723	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00
SMMA	15.02.18.541.0271.1605	0001	566	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	500,00
SMMA	15.02.18.541.0271.2604	0001	1655	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00
SMMA	15.02.18.541.0271.2604	0001	558	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa	500,00

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS  
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
					Jurídica	
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	1808	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	1810	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	12.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	1809	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	580	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2618	1111	1800	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2618	1111	1799	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.370,45
SMMA	15.02.18.541.0277.2618	1111	578	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>94.370,45</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 31 de outubro de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4229/14  
PLE 225/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Jose Ramelau .....

- ( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- ( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de dois de 20 12

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- ( ) Enviar ao Consultor Jurídico.
- (x) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 05 de de de 20 de

\_\_\_\_\_  
Relator

**PARECER JURÍDICO**

- ( ) Em anexo
- ( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):

- ( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- m (x) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- (x) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de dois de 20 de

\_\_\_\_\_  
Relator (a) s



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**  
**PARECER**

PROCESSO Nº: 4229/14

TIPO/Nº: PLE 225/14

AUTOR: \_\_\_\_\_

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Vice – Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>

Vereadora Denise Marques

( ) Admissibilidade

( ) Não-admissibilidade

\_\_\_\_\_

Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: ( ) Admissibilidade

( ) Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Presidente



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**PARECER**

**PROCESSO** 4229/14  
PLE 225/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL**
- INCONSTITUCIONAL**
- ANTI JURÍDICO**
- ANTI REGIMENTAL**
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ..... de ..... de .....

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro

.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 1405/14  
Proc. 4229/2014

Rio Grande, 17 de dezembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 225 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



**Ver. Giovani Bastos Moralles**  
Presidente

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares na Secretaria de Município de Meio Ambiente, no valor de R\$ 94.370,45.**

1737

CIDADE DO RIO GRANDE

1835



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R\$ 94.370,45.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE, visando à contratação de empresa para confecção de divisórias que serão instaladas na sede da Secretaria, assim como a implementação de projeto da PATRAM aprovado junto ao COMDEMA, no valor de **R\$ 94.370,45 (Noventa e quatro mil, trezentos e setenta reais com quarenta e cinco centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMMA	15.01.04.122.0001.260 1	0001	1650	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.261 7	1111	1789	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	87.370,45
TOTAL						<b>94.370,45</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 94.370,45 (Noventa e quatro mil, trezentos e setenta reais com quarenta e cinco centavos)**, de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMMA	15.02.18.541.0111.1601	0001	557	3.3.9.0.39.00.00.00.00 0	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	3.000,00
SMMA	15.02.18.541.0271.1602	0001	1664	3.3.9.0.30.00.00.00.00 0	Material de Consumo	500,00
SMMA	15.02.18.541.0271.1602	0001	561	3.3.9.0.39.00.00.00.00 0	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	500,00
SMMA	15.02.18.541.0271.1604	0001	1673	3.3.9.0.30.00.00.00.00 0	Material de Consumo	500,00
SMMA	15.02.18.541.0271.1604	0001	564	3.3.9.0.39.00.00.00.00 0	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	500,00
SMMA	15.02.18.541.0271.1605	0001	1723	3.3.9.0.30.00.00.00.00 0	Material de Consumo	500,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
SMMA	15.02.18.541.0271.1605	0001	566	3.3.9.0.39.00.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	500,00
SMMA	15.02.18.541.0271.2604	0001	1655	3.3.9.0.30.00.00.00.0 0	Material de Consumo	500,00
SMMA	15.02.18.541.0271.2604	0001	558	3.3.9.0.39.00.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	1808	3.3.9.0.30.00.00.00.0 0	Material de Consumo	20.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	1810	3.3.9.0.35.00.00.00.0 0	Serviços de Consultoria	12.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	1809	3.3.9.0.36.00.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	580	3.3.9.0.39.00.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2618	1111	1800	3.3.9.0.35.00.00.00.0 0	Serviços de Consultoria	10.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2618	1111	1799	3.3.9.0.36.00.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.370,45
SMMA	15.02.18.541.0277.2618	1111	578	3.3.9.0.39.00.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>94.370,45</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.832 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R\$ 94.370,45.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE, visando à contratação de empresa para confecção de divisórias que serão instaladas na sede da Secretaria, assim como a implementação de projeto da PATRAM aprovado junto ao COMDEMA, no valor de **R\$ 94.370,45 (Noventa e quatro mil, trezentos e setenta reais com quarenta e cinco centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMMA	15.01.04.122.0001.2601	0001	1650	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1789	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	87.370,45
TOTAL						94.370,45

**Art. 2º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 94.370,45 (Noventa e quatro mil, trezentos e setenta reais com quarenta e cinco centavos)**, de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMMA	15.02.18.541.0111.1601	0001	557	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.000,00
SMMA	15.02.18.541.0271.1602	0001	1664	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00
SMMA	15.02.18.541.0271.1602	0001	561	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	500,00
SMMA	15.02.18.541.0271.1604	0001	1673	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00
SMMA	15.02.18.541.0271.1604	0001	564	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	500,00
SMMA	15.02.18.541.0271.1605	0001	1723	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00
SMMA	15.02.18.541.0271.1605	0001	566	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-	500,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
					Pessoa Jurídica	
SMMA	15.02.18.541.0271.2604	0001	1655	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00
SMMA	15.02.18.541.0271.2604	0001	558	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	1808	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	1810	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	12.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	1809	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	580	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2618	1111	1800	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2618	1111	1799	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.370,45
SMMA	15.02.18.541.0277.2618	1111	578	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>94.370,45</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 18 de dezembro de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA			
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI DA MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
17	JOEL DE ÁVILA			
18	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
21	THIAGO PIRES GONCALVES	✓		
	RESULTADO:	15		

DATA: 17/12/14


 ASSESSORA JURÍDICA DO PLENÁRIO